



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPEVA, DEFENSORIA PÚBLICA, CARTÓRIO ELEITORAL, TRIBUNAL DO JÚRI, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E COM ESPAÇO DISPONÍVEL PARA AMPLIAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10521-3/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

CONTRATO Nº 173/19

TERMO ADITIVO 01

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **SR. PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**, portador da cédula de identidade RG nº 21.959.492-2 e inscrito no CPF nº 307.546.319-15, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e, de outro lado a empresa **TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Estrada Municipal Ribeirão Branco, Bairro Taquari Mirim, Fazenda São Judas, 390D, 121, CEP 18430-000, inscrita no CNPJ nº 05.851.327/0001-90 e neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ AFONSO DAVO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.000 e inscrito no CPF nº 723.232.998-91, a seguir denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento contratuais, têm entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que o imóvel locado foi adaptado para receber a Vara Única da Comarca de Itupeva e por esta razão para garantir a acessibilidade foi instalado um elevador.

Considerando que a empresa contratada para a instalação do Elevador é a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0018-50 e a manutenção do equipamento, durante o período de garantia, isto é, durante de 12 meses, somente pode ser realizada pela fabricante, sob pena de perda da garantia.

O pagamento da manutenção será efetuado para o LOCADOR, que deverá transferir o valor a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, após o

DS
PJCk

DS
Clau

DS
JAD

DS
LFC



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

período de 12(doze) meses, a contratação para manutenção do elevador será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente termo aditivo será de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta) e o valor global será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Itupeva/SP para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

24/11/2020

DocuSigned by:
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
B70468D38FA843C...
PERCY KUSTER

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Locatário

DocuSigned by:
José Afonso Dano
77C0CB7BEBDB4E8...
(TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA)

Locadora

Testemunhas:

DocuSigned by:
CLAUDIA V PADOVESI DE OLIVEIRA
D458F6B9C719469...

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA

RG Nº 21.853.519-3

DocuSigned by:
LUCAS FILIPE CALHIARANA
9DA17C2C28BC456...

2- LUCAS FILIPE CALHIARANA

RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

LOCADOR: TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 173/19 – TERMO ADITIVO 01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPEVA, DEFENSORIA PÚBLICA, CARTÓRIO ELEITORAL, TRIBUNAL DO JÚRI, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E COM ESPAÇO DISPONÍVEL PARA AMPLIAÇÃO.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15–Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8441

DS
PJK

DS
Clau

DS
JAD

DS
LFC



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Percy José Cleve Kuster

Cargo: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CPF: 307.546.319-15 - **RG:** 21.959.492-2

Data de nascimento: 22/11/1958

Endereço: Emilio Ribas, 511, Ap 02, Cambuí, Campinas/SP **CEP:** 13.025-141

E-mail institucional: sec.juridico@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: percy@cleve.adv.br

Telefone: (19) 99611-4024

Assinatura: DocuSigned by:
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
B70468D38FA843C...

Pelo LOCADOR:

José Afonso Davo

Nome: jose afonso davo

Cargo: 723232998-91

CPF: _____ **RG:** 6850000

Data de nascimento: 19 / 10 / 1954

Endereço residencial completo: rua santos dumon 65

CEP: 13295000

E-mail institucional: afonso@jadlog.com.br

E-mail pessoal: afonso@jadlog.com.br

Telefone(s): 11-44961414

Assinatura: DocuSigned by:
José Afonso Davo
77C0CB78EBDB4E8...

DS
Clau

DS
LFC



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

LOCADOR: TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 05.851.327/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 173/19 – TERMO ADITIVO 01

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPEVA, DEFENSORIA PÚBLICA, CARTÓRIO ELEITORAL, TRIBUNAL DO JÚRI, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E COM ESPAÇO DISPONÍVEL PARA AMPLIAÇÃO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: Percy José Cleve Kuster

Cargo: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

E-mail institucional: sec.juridico@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: percy@cleve.adv.br

Assinatura:

DocuSigned by:

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

B70468D38FA843C...

DS
JAD

DS
Clau

DS
LFC